

Avanços e Retrocessos

em direitos territoriais no Brasil



RIGHTS + THE RIGHTS AND RESOURCES INITIATIVE



RRI is a global coalition of 14 Partners and over 150 international, regional, and community organizations advancing forest tenure, policy, and market reforms. RRI leverages the strategic collaboration and investment of its Partners and Collaborators around the world by working together on research, advocacy and convening strategic actors to catalyze change on the ground.

RRI is coordinated by the Rights and Resources Group, a non-profit organization based in Washington, D.C. For more information, please visit www.rightsandresources.org.



O INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcantes na luta por direitos sociais e ambientais. Tem como objetivo defender bens e direitos coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. O ISA produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país. www.socioambiental.org

Avanços e retrocessos em direitos territoriais no Brasil

RRI & ISA, novembro 2014

AUTORES: Marco Antonio Gonçalves e Raul Silva Telles do Valle

COLABORADORES E REVISÃO: Jenny Springer, Annie Thompson, Omaira Bolaños e Alastair Sarre

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO: Vera Feitosa (Duo Editoração)

PESQUISA DE IMAGENS: Claudio Aparecido Tavares (ISA)

FOTO DA CAPA: © Luciano Langmantel Eichholz (ISA)

As opiniões aqui apresentadas são de responsabilidade dos autores e não são necessariamente compartilhadas pelos órgãos que generosamente apoiaram este trabalho através da Rights and Resources Initiative, nem de todos os membros da coligação.

Índice

Siglas

Resumo Executivo	5
------------------------	---

Parte 1 A construção dos territórios da diversidade brasileira

1.1. Um modelo de desenvolvimento contra as populações tradicionais.....	9
1.2. Sociedade civil, movimentos sociais e a Constituição de 1988.....	9
1.3. Avanços na legislação e os direitos territoriais de populações tradicionais	10
1.4. O papel das áreas protegidas no controle do desmatamento	15

Parte 2 Mudanças na economia, mudanças nos direitos

2.1. Desindustrialização e o fortalecimento da economia extrativista	18
2.2. Mais dinheiro, mais influência política	20
2.3. Por hidrelétricas, governo demonstra desprezo às leis ambientais.....	22

Parte 3 O cerco atual contra terras indígenas e unidades de conservação no Brasil

3.1. Congresso Nacional pressiona para enfraquecer direitos territoriais	25
3.2. Governo Federal diminui ritmo de demarcação e titulação de terras	25

Conclusão.....	32
----------------	----

Siglas

CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CNS	Conselho Nacional dos Seringueiros
CPT	Comissão Pastoral da Terra
GW	gigawatt(s)
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Imazon	Instituto do Homem e do Meio Ambiente na Amazônia
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PIB	Produto Interno Bruto
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Resumo Executivo

Duas décadas de avanço no reconhecimento de direitos territoriais no Brasil

O Brasil, até muito recentemente, era reconhecido como um dos países em desenvolvimento que mais avançaram no reconhecimento a direitos territoriais de povos indígenas e outras populações tradicionais. Hoje 13,3% do território nacional é destinado ao usufruto exclusivo dos mais de 240 povos indígenas, com especial concentração na região Amazônica, que abriga 98% da área total de Terras Indígenas oficialmente reconhecidas no país. Além disso, mais de 26 milhões de hectares de florestas foram protegidos para garantir o uso sustentável dos recursos naturais por populações tradicionais, uma complexa legislação foi criada para tentar garantir o direito à terra a milhares de comunidades quilombolas e milhares de lotes de terra foram distribuídos a famílias dispostas a trabalhar de forma racional com os recursos da floresta.

Todo esse avanço só foi possível com a redemocratização do país, nos anos 80, e a adoção de uma nova Constituição Política, que tentou garantir direitos a populações historicamente marginalizadas durante o processo de colonização e ocupação do território nacional, como os indígenas, seringueiros, quilombolas e outros “povos da floresta” que perderam seus territórios de uso tradicional para dar lugar a fazendas, hidrelétricas, estradas, projetos de exploração mineral e cidades. A *Aliança dos Povos da Floresta*, união forjada na segunda metade dos anos 80 entre lideranças indígenas, seringueiros e ambientalistas do Brasil e do mundo, deu visibilidade pública às demandas das populações tradicionais, sobretudo as amazônicas, e conseguiu galvanizar apoio nacional a uma agenda de justiça social e ambiental que passava pelo reconhecimento do direito à terra, o que possibilitou não só a aprovação de importantes garantias constitucionais, como a real implementação desse direito nas duas décadas que se seguiram à promulgação da nova Constituição Federal.

O avanço no reconhecimento de direitos territoriais a populações tradicionais, bem como a intensificação no ritmo de criação de novas áreas protegidas (parques nacionais,

estações ecológicas e outras categorias de unidades de conservação da natureza), resultou, já na segunda metade da década de 2000, numa diminuição drástica no ritmo do desmatamento no país, que fora internacionalmente reconhecido como o maior destruidor de florestas tropicais do planeta. Com a diminuição de 74% no ritmo de desmatamento entre 2004 e 2012, o Brasil pôde assumir metas voluntárias de redução de emissões de gases efeito-estufa, já que até então cerca de 80% das emissões nacionais decorriam justamente da derrubada de florestas.

Fortalecimento da economia extrativista altera a composição de forças políticas no país

Ao mesmo tempo em que o país avançava na proteção da floresta e no reconhecimento de direitos territoriais, a economia brasileira deu uma guinada em direção à desindustrialização, com fortalecimento dos setores agrícola e mineral em detrimento da indústria de transformação. O crescimento da economia chinesa aumentou de forma significativa a demanda por commodities agrícolas e minerais, e o Brasil passou a ser um produtor privilegiado desses produtos.

Hoje o Brasil é o principal produtor e exportador mundial de laranja, café, carne bovina, de frango e açúcar. Além disso, é atualmente o segundo maior produtor de soja do mundo, com uma produção de 85,4 milhões de toneladas para a safra 2013-2014, sendo o maior exportador mundial dessa commodity.

Desde 2008 o Brasil lidera o ranking mundial de exportadores de carne bovina, posto que deverá manter nos próximos anos. Esse crescimento decorre do avanço da pecuária sobre a região amazônica, que da década de 1960 até hoje viu o rebanho bovino aumentar em 16 vezes, passando de 18% do total nacional em 1990 para 35% em 2010.

A produção mineral também cresceu significativamente nas duas últimas décadas. O Brasil é atualmente o maior produtor mineral da América Latina e, em 2008, o país, que já era o maior produtor mundial, passou a ser também

o maior exportador de minério de ferro. Com isso, o setor mineral aumentou significativamente sua participação na economia brasileira, passando de 1,6% do Produto Interno Bruto – PIB em 2000 para 4,1% em 2010. Da mesma forma, a participação dos minérios nas exportações saltou de 7,1% em 2006 para 17,3% em 2011.

Essa nova conformação da economia brasileira, rumo a uma maior dependência da produção de bens primários e intensivos no uso de recursos naturais, gerou uma maior demanda por terra, assim como por infra-estrutura capaz de garantir a produção e escoamento de commodities (hidrelétricas, rodovias, hidrovias, ferrovias, portos etc.). A bonança econômica de grupos empresariais ligados à agricultura, mineração, energia e construção civil trouxe também outra consequência previsível: seu fortalecimento político dentro e fora do Congresso Nacional, o que lhes conferiu maior influência junto ao Governo Federal, sobretudo depois de 2008, quando uma grave crise política fez com que o governo de centro-esquerda do Partido dos Trabalhadores, na gestão do então Presidente Lula, se aliasse a esses grupos para se manter no poder.

Agronegócio e governo se aliam contra os direitos de populações tradicionais

A nova composição do cenário político e econômico criou um ambiente altamente desfavorável para os direitos das populações tradicionais. Rapidamente começou a ganhar força no Congresso Nacional propostas para diminuir as exigências da legislação ambiental e retirar direitos territoriais de povos indígenas e demais populações tradicionais. A alegação dos grupos de interesse defensores das propostas é de que essas regras impedem o crescimento econômico do país. O objetivo é facilitar a instalação de grandes obras de infra-estrutura e empreendimento minerários, bem como garantir mais terras para a expansão do agronegócio, sobretudo na Amazônia, onde se concentra uma grande quantidade de terras públicas ainda não destinadas, as principais jazidas minerárias a serem exploradas, os maiores rios com potencial hidrelétrico e, principalmente, a imensa maioria das Terras Indígenas, Reservas Extrativistas e outras áreas de uso de populações tradicionais ou destinadas à conservação da natureza.

Com a eleição de Dilma Rousseff, candidata de Lula à presidência do país, as iniciativas políticas que visam restringir esses direitos se fortaleceram tanto no âmbito do governo quanto do Parlamento brasileiro. Sob o argumento de que o crescimento econômico do país demandava maior geração de energia, o projeto desenvolvimentista retirou da gaveta projetos hidrelétricos para a Amazônia esquecidos havia mais de 20 anos, como o de Belo Monte. A urgência conferida por Lula e, posteriormente, pela presidente Dilma Rousseff a esse e outros projetos hidrelétricos levou o governo a desrespeitar as regras do processo de licenciamento ambiental e ignorar a consulta às populações diretamente afetadas.

No âmbito do Congresso Nacional vêm ganhando força propostas para alterar a Constituição Federal e dificultar o reconhecimento de novas Terras Indígenas ou a criação de novas Unidades de Conservação. Em 2013 foi instalada uma Comissão Parlamentar Especial para analisar a Proposta de Emendas Constitucional (PEC) 215, que prevê a retirada de poderes do Executivo para demarcar áreas indígenas e criar áreas protegidas. Até meados de 2014 já haviam sido realizadas dezenas de audiências em todo o país, e a proposta conta com o apoio das principais organizações do agronegócio, bem como dos principais partidos no Congresso Nacional.

Os efeitos dessa pressão política já vêm sendo sentidos. Desde 2011 o ritmo de demarcação de terras indígenas caiu vertiginosamente, tendo atingido os menores níveis desde a volta do governo civil. Atualmente há 101 Terras Indígenas com procedimentos técnicos de reconhecimento já finalizados aguardando a decisão política do Governo Federal em reconhece-las e protege-las oficialmente. Entre 2011 e 2014 foram declaradas apenas 10 áreas, e apenas 11 foram homologadas. São os piores números em quase 30 anos (VEJA TABELA 1, PÁG. 13).

Da mesma forma que ocorre com as terras indígenas, o processo de criação de novas áreas protegidas também sofreu uma paralisação inédita, especialmente as destinadas ao uso de populações tradicionais. Nunca, desde 1970, tão poucas unidades de conservação foram criadas no país num mandato presidencial de 4 anos. As únicas unidades de conservação na Amazônia do Governo Dilma Rousseff foram criadas faltando apenas três meses para o

final do mandato, e a área total protegida é 99% menor do que no governo anterior.

Além de criar muito poucas áreas protegidas, o atual Governo Federal editou a Medida Provisória nº 558, que excluiu 86 mil hectares de sete Unidades de Conservação federais na Amazônia para abrigar canteiros e reservatórios de quatro grandes barragens, nos rios Madeira e Tapajós. Um levantamento realizado pelo Instituto Homem e Meio Ambiente na Amazônia (Imazon) concluiu que entre 1995 e 2013 o Governo Federal reduziu em 2,5 milhões de hectares a área da Amazônia Legal destinada a unidades de conservação e terras indígenas, sobretudo para permitir seu uso por fazendeiros ou a instalação de obras de infraestrutura.

Mas o interesse do agronegócio, da mineração industrial e das grandes empresas construtoras – principais financiadores das campanhas eleitorais – não é apenas paralisar o processo de reconhecimento e proteção a novas áreas. Quase metade da Amazônia já é hoje destinada ao uso de povos indígenas, tradicionais ou à conservação da biodi-

versidade. Em função disso, há um número crescente de projetos de lei sendo apresentados para permitir o uso por terceiros dos recursos naturais existentes em Terras Indígenas ou em Unidades de Conservação, como é o caso do PL 1610, que permite a mineração em terra indígena, e para o qual há uma comissão especial instalada para analisá-lo na Câmara dos Deputados, ou do PLP 227, que permite a instalação de fazendeiros, rodovias, hidrelétricas, bases militares e outros empreendimentos, todos sem necessidade de consulta prévia, dentro de território oficialmente reconhecido como indígena.

A possibilidade de aprovação desses projetos é real. Em 2012 o Congresso Nacional, pressionado pelo lobby do agronegócio, e mesmo contrariamente à vontade de grande parte da sociedade brasileira, aprovou modificações profundas na legislação florestal para diminuir as obrigações ambientais dos produtores rurais. Se os projetos que vêm sendo apresentados vierem a se transformar em lei, o Brasil retrocederá ao período anterior ao da atual Constituição Federal no que concerne ao reconhecimento e proteção de direitos territoriais.



parte 1

A construção dos territórios da diversidade brasileira

Comunidade Baniwa de Tucumã-Rupitã, Alto Rio Içana, Terra Indígena
Alto Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, Brasil.
© Beto Ricardo/ISA

A construção dos territórios da diversidade brasileira

1.1. Um modelo de desenvolvimento contra as populações tradicionais

O avanço da colonização no Brasil se deu a partir da região costeira. Até as primeiras décadas do século 20, as vastas áreas centrais do território brasileiro, recobertas por savanas, e a imensa planície amazônica ao norte, onde predominam florestas tropicais, eram habitadas principalmente por indígenas e outras populações tradicionais que se instalaram na região em função dos dois principais ciclos econômicos que a perpassaram – mineração e borracha. A ocupação era predominantemente dispersa ao longo dos rios, com poucos centros urbanos concentrando a população.

Entre as décadas de 1930 e 1960, foram criadas as primeiras estruturas públicas e instrumentos oficiais, como incentivos fiscais e crédito oficial, para viabilizar a colonização e exploração econômica dessas regiões interiores. Várias expedições foram organizadas com o intuito de confinar as populações indígenas em pequenos aldeamentos, de forma a possibilitar a distribuição de suas terras a colonos e fazendeiros de outras partes do país. Uma longa lista de povos, entre os quais, os Guarani Kaiowá, foram desterrados nesse processo.

No final dos anos 1950 e início dos 1960, o processo de integração dessas regiões aos mercados nacional e internacional foi intensificado, com a criação da nova capital, Brasília, e a abertura das primeiras ligações terrestres entre o centro e o norte do país e as regiões mais industrializadas, ao leste, favorecendo o fluxo de pessoas e mercadorias. Com a chegada dos militares ao poder, em 1964,

A partir dos anos 1930, as políticas de desenvolvimento para o centro e o norte do país se dedicaram a distribuir terras e a explorar recursos naturais em regiões ocupadas por populações tradicionais.

a disponibilidade de financiamento externo viabilizou investimentos maciços em projetos industriais e de infraestrutura, e vastas extensões de terras, antes ocupadas por populações indígenas e outras comunidades tradicionais, foram entregues a projetos de colonização e a empreendimento agropecuários, iniciando, assim, um longo histórico de conflito pelo uso da floresta, de onde essas populações extraíam seus meios de vida.

Quando, em 1984, os militares passaram o poder a um civil, a região central do país estava bastante modificada, com forte presença agropecuária e conflitos fundiários crescentes.

1.2. Sociedade civil, movimentos sociais e a Constituição de 1988

O fim do ciclo militar não trouxe mudança significativa na política de Estado para os índios e as populações da floresta. A rigor, a política para a Amazônia permaneceu sob a coordenação dos militares, que vetavam a criação de áreas protegidas em regiões que consideravam estratégicas e fomentavam o confinamento territorial dos povos indígenas. A redução de terras indígenas reclamadas por colonos ou proprietários rurais e o estímulo governamental à exploração de minérios e madeiras nessas áreas eram práticas correntes.

O processo de democratização, no entanto, permitiu o surgimento de movimentos de resistência e contestação política a esse processo de ocupação do território. Os seringueiros do Acre, que estavam perdendo suas florestas para criadores de gado, passaram a intensificar os chamados “empates”, uma tática de ação direta através da qual desmontavam acampamentos e se posicionavam em frente aos tratores, impedindo o desmatamento. O primeiro empate ocorreu em 1973 e até 1988 haviam sido realizados mais de 40 dessas ações.

Ao mesmo tempo, começaram a surgir as primeiras organizações representativas de grupos sociais atingidos pelas políticas de desenvolvimento, como a União das Nações

Liderada por índios e seringueiros, a Aliança dos Povos da Floresta introduziu no debate político a defesa dos direitos territoriais das populações da Amazônia brasileira.

Indígenas, liderada por Ailton Krenak, e o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), liderado pelo sindicalista Chico Mendes. Esse movimento protagonizado por índios, seringueiros e setores da sociedade organizados sensíveis aos problemas sociais e ambientais na Amazônia resultou na criação da *Aliança dos Povos da Floresta*, cujo objetivo era reivindicar a demarcação de terras indígenas bem como a criação de reservas extrativistas e outras áreas protegidas para proteger a floresta do avanço da fronteira agropecuária e da exploração madeireira.

A formulação de uma nova Constituição Federal possibilitou que essas demandas passassem a ser debatidas como parte de uma nova proposta democrática para o país. Apesar da intensa oposição de setores políticos e econômicos durante o processo constituinte, os direitos originários dos povos indígenas, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e os direitos territoriais de descendentes de negros escravizados – os quilombolas – foram aprovados como parte do novo texto constitucional, promulgado em outubro de 1988.

1.3. Avanços na legislação e os direitos territoriais de populações tradicionais

A promulgação da Constituição inaugurou uma nova etapa na disputa em torno das decisões políticas relacionadas ao uso da terra e à exploração dos recursos naturais, especialmente na Amazônia. A perspectiva de regular o processo de desenvolvimento por meio de normas alinhadas aos preceitos constitucionais, contemplando direitos individuais e coletivos, levou os movimentos sociais e a sociedade civil organizada a concentrar sua atenção tanto no processo legislativo quanto nos órgãos responsáveis pela formulação das novas políticas públicas.

Apesar da oposição de setores contrários à efetivação dos direitos de índios e outras populações tradicionais – como o setor agropecuário e empresas mineradoras – o país avançou muito, entre as décadas de 1990 e 2000, no estabelecimento de normas e no reconhecimento de direitos territoriais.

Nos anos 1990 e 2000, um conjunto de novas normas entraram em vigor, possibilitando avançar na implementação dos direitos territoriais de índios, quilombolas e extrativistas.

Seringueiros, indígenas e ambientalistas se juntam para demandar direito ao uso sustentável da floresta. Primeiro Encontro Nacional dos Povos da Floresta, Brasília, 1985. © João Roberto Ripper/Imagens Humanas



→ Terras indígenas

Demorou alguns anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 para que o Governo Federal começasse a colocar em prática sua obrigação de demarcar as terras indígenas. Diante da alegada falta de recursos orçamentários para atender a demanda, o avanço na demarcação de terras foi viabilizado com apoio financeiro internacional, através do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PP-G7).

Entre 1995 e 2002, durante os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso, foram homologadas 41 milhões de hectares de terras indígenas demarcadas em todo o país. Mais 13,3 milhões de hectares de terras indígenas, incluindo áreas extensas e conflituosas, como a Raposa-Serra do Sol, em Roraima, foram reconhecidas ao longo dos dois mandatos do presidente Lula (2003 a 2010). Vide tabela abaixo:

Em outubro de 2014, as terras indígenas somavam 694 áreas, ocupando uma extensão de 113.187.884 hectares, o equivalente a 13,3% do território brasileiro. Um percentual elevado desse total (98,42%) está situado na Amazônia Legal. São 422 terras que cobrem uma superfície de 111.401.207 hectares. O 1,58% restante está distribuído pelas outras regiões do país, constituído por terras predominantemente exíguas, muitas das quais insuficientes para atender a demanda de subsistência dos povos que as habitam.

Os direitos indígenas na Constituição

Estima-se que, quando o processo de colonização europeia teve início, no século 16, a população indígena no território hoje ocupado pelo Brasil alcançasse entre dois e quatro milhões de nativos. A violência desse processo os reduziu a cerca de 250 mil na década de 1980, distribuídos por todo o território, com maior concentração na Amazônia. O último censo populacional oficial (IBGE, 2010) contabilizou quase 897 mil pessoas como indígenas (0,47% da população brasileira), 63,7% das quais vivendo em áreas não-urbanizadas.

Ao longo da história as políticas oficiais para os índios ora resultavam no massacre físico de povos inteiros, ora na sua atração, destribalização e assimilação como reserva de mão-de-obra barata. A promulgação da nova Constituição em 1988, no entanto, representou uma mudança radical na relação do Estado com os povos indígenas, ao reconhecer o direito de viverem nas terras que tradicionalmente ocupam segundo seus modos de vida, crenças, línguas e tradições (artigo 231), cabendo à União demarcar as terras indígenas, protegê-las e assegurar que seus bens sejam respeitados.

Segundo a Constituição Federal, as riquezas do solo, rios e lagos existentes nas terras indígenas se destinam ao usufruto exclusivo dos próprios índios. No entanto, contempla a possibilidade de que os recursos hídricos (rios e lagos), incluindo seu aproveitamento para a geração de energia, e os recursos minerais do subsolo sejam explorados por terceiros, em caráter excepcional, desde que autorizados pelo Congresso Nacional e que as comunidades afetadas sejam ouvidas.

Tabela 1 - Demarcação de Terras Indígenas (TI) entre 1986-2014 em hectares

Presidentes	Terras Indígenas			
	Declaradas		Homologadas	
	Nº*	Extensão*	Nº*	Extensão*
Dilma Rousseff (2011-out/2014)	10	1.094.276	11	2.025.406
Luiz Inacio Lula da Silva (2º mandato)	51	3.008.845	21	7.726.053
Luiz Inacio Lula da Silva (1º mandato)	30	10.282.816	66	11.059.713
Fernando Henrique Cardoso (2º mandato)	60	9.033.678	31	9.699.936
Fernando Henrique Cardoso (1º mandato)	58	26.922.172	114	31.526.966
Itamar Franco	39	7.241.711	16	5.432.437
Fernando Collor	58	25.794.263	112	26.405.219
José Sarney	39	9.786.170	67	14.370.486

Fonte: Instituto Socioambiental, outubro 2014

* As colunas não devem ser somadas, pois várias terras homologadas em um governo foram redefinidas e novamente homologadas em outros.



→ Reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável

O conceito de reserva extrativista surgiu do diálogo entre o movimento dos seringueiros da Amazônia e setores da sociedade que apoiavam sua luta pelos territórios dos quais extraem seus meios de vida. Sua grande inovação foi introduzir, no âmbito do debate sobre a conservação da natureza, a ideia de que, na Amazônia, populações humanas habitam e vivem dos recursos oferecidos pela floresta, o que as torna potenciais parceiras da conservação. Assim, o reconhecimento desses territórios significava tanto proteger a floresta *per se* quanto viabilizar-lhes a posse da terra e o acesso aos recursos necessários à sua subsistência.

Os primeiros territórios inspirados no conceito de reserva extrativista foram criados entre 1987 e 1989 – dez áreas, totalizando 889.548 hectares – sob o nome de projeto de assentamento extrativista. A partir de 1989, a reserva extrativista passou a fazer parte do Programa Nacional do Meio Ambiente, tendo sido regulamentada em 1990 por um decreto que vigorou até a aprovação da Lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Segundo o SNUC, as reservas extrativistas são espaços territoriais de domínio público destinados à exploração sustentável e à conservação dos recursos naturais. O uso dos recursos naturais nessas áreas é regulado por um contrato de concessão de direito real de uso (CDRU) e um termo de

compromisso, que devem estar de acordo com um plano de manejo formulado com a participação dos moradores e aprovado pelo órgão governamental responsável pela área – no âmbito federal, o Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Embora também se destinem à proteção dos direitos de populações tradicionais, as reservas de desenvolvimento sustentável surgiram em um contexto diferente das reservas extrativistas. A primeira dessas áreas – a Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá – foi criada em 1996 pelo governo do estado do Amazonas, fruto do empenho pessoal do primatologista brasileiro José Marcio Ayres (1954-2003), que pesquisava essa região de várzeas no estado do Amazonas. São áreas de domínio público nas quais o uso dos recursos naturais é regulado pelas mesmas condições válidas para as reservas extrativistas.

Tanto as reservas extrativistas quanto as de desenvolvimento sustentável foram concebidas originalmente para atender demandas por proteção de modos de vida

Embora as reservas extrativistas tenham sido criadas para proteger os modos de vida de populações da Amazônia, elas têm sido adotadas em outras partes do país.

próprios de populações da Amazônia. Porém, têm sido adotadas em outras partes do Brasil. Na Amazônia Legal, foram criadas até o momento 69 reservas extrativistas (44 federais e 25 estaduais) e 20 reservas de desenvolvimento sustentável (uma federal e 19 estaduais). Fora da Amazônia, existem ainda 15 reservas extrativistas federais – não há informação sistematizada sobre a existência dessa categoria sob jurisdição estadual fora da Amazônia. Já as florestas nacionais – outra categoria do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que admite presença de comunidades extrativistas em seu interior, somam 32 unidades na Amazônia Legal. A tabela a seguir descreve a situação apenas das unidades federais, sobre as quais se dispõe de informação completa.

Tabela 2 - Situação das unidades de conservação federais destinadas a populações extrativistas na Amazônia Legal

Categoria	Nº de UCs	Área (ha)
Reserva Extrativista	44	11.802.215
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	1	64.735
Floresta Nacional	32	15.701.767

Fonte: Instituto Socioambiental, junho 2014.

Saiba mais sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC

Fruto de uma conturbada tramitação que consumiu mais de uma década no Congresso Nacional, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9985/00) estabelece 12 categorias de unidades de conservação no Brasil, organizadas em dois grupos: as de proteção integral, cuja finalidade básica é preservar a natureza e onde o uso direto dos recursos naturais é vetado, e as de uso sustentável, cuja finalidade é compatibilizar a conservação da natureza com a exploração sustentável de parte de seus recursos naturais.

Embora o SNUC vete a presença de populações tradicionais nas categorias de proteção integral, um elevado número de unidades desse grupo foi criado com populações tradicionais residindo em seu interior, especialmente na Amazônia. Segundo o SNUC, as populações tradicionais nessas condições devem ser indenizadas e reassentadas. Porém, alguns governos estaduais têm optado pela recategorização das unidades, convertendo áreas de proteção integral em áreas de uso sustentável.



As RESEX são áreas destinadas ao uso sustentável da floresta. Seringueiros trabalhando na Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio, Altamira, Pará. © Marcelo Salazar/ISA



→ Terras de remanescentes de quilombos

Quilombos são comunidades negras rurais originadas de antigos aldeamentos de escravos fugitivos ou libertos após a abolição da escravidão em 1888. A Constituição de 1988 reconhece a tais comunidades a propriedade das terras que ocupam, impondo ao Estado a incumbência de emitir-lhes os títulos definitivos, conforme disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A emissão desses títulos pode ser feita tanto pelo governo federal quanto pelos governos estaduais.

A primeira titulação de uma terra quilombola ocorreu em 1995. No entanto, segundo dados oficiais, apenas 207 das mais de três mil comunidades quilombolas existentes no país têm suas terras devidamente regularizadas.

Apenas 207 das mais de três mil comunidades quilombolas existentes no país têm suas terras devidamente regularizadas, segundo dados oficiais.

No processo de regularização fundiária dessas terras, cabe à Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, emitir um certificado que confirma a condição de quilombola de uma comunidade. Ao Incra, responsável pela execução da política federal de reforma agrária no país, cabe a responsabilidade de demarcar e titular essas terras certificadas, quando pertencentes à União. A tabela abaixo sintetiza os dados fornecidos pela Fundação Palmares e pelo Incra sobre a situação do reconhecimento das terras de quilombos.

Tabela 3. Regularização de terras quilombolas no Brasil

	Situação em junho/2014	Fonte de informação
Comunidades existentes	3.000 (estimativa)	INCRA
Comunidades certificadas	2.435	Fundação Cultural Palmares
Processos abertos	1.281	INCRA
Comunidades tituladas	217	INCRA

1.4. O papel das áreas protegidas no controle do desmatamento

Até de 2006, apenas as unidades de conservação eram legalmente consideradas “áreas protegidas” no Brasil. No entanto, sob a liderança da então Ministra de Meio Ambiente, ex-seringueira, Marina Silva, foi aprovado o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, que reconhece o papel das terras indígenas e quilombolas na conservação da biodiversidade, concedendo-lhes também esse status.

Esse plano reconhece que as terras indígenas, de quilombos, bem como as demais áreas protegidas destinadas ao uso de populações tradicionais, resguardam as matrizes culturais da identidade brasileira, ao mesmo tempo em que prestam serviços socioambientais que asseguram condições favoráveis à vida não apenas no país, mas inclusive em outras partes do planeta. São formas de saber, fazer e criar que abrangem cantos, músicas, narrativas, lendas, danças, receitas culinárias, técnicas artesanais e de manejo do ambiente, conhecimentos sobre a biodiversidade e práticas agrícolas, incluindo o melhoramento genético de variedades locais. Um patrimônio cultural inestimável, ainda muito pouco conhecido pela ciência e superficialmente usado de forma sustentável pela sociedade.

Desde 2003 a criação de áreas protegidas vem sendo usada pelo Governo Federal, no âmbito do Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), como um importante instrumento para assegurar direitos territoriais de populações locais e controlar a grilagem e a expansão descontrolada da fronteira agrícola, responsável pelas altas taxas de desmatamento na

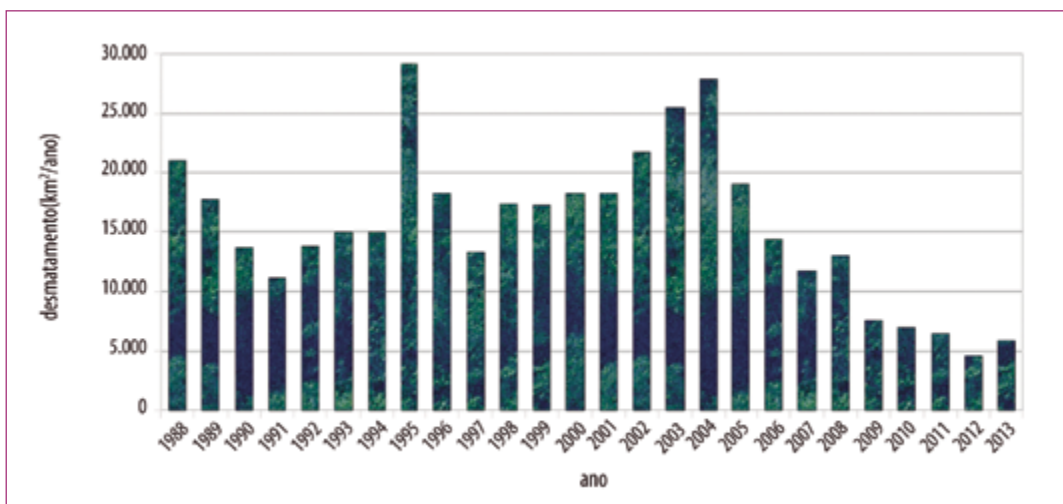
região, que atingiu quase 28 mil km² no segundo ano do governo Lula.

Entre 2003 e 2010, 566,6 mil km² de terras da Amazônia foram convertidas em unidades de conservação federais e estaduais – tanto para a proteção da biodiversidade quanto para o uso sustentável – a maior parte delas em áreas de avanço da fronteira agrícola. No mesmo período, foram ainda homologados 18,8 milhões de hectares de terras indígenas na região, dando sequência a um processo que já havia alcançado resultados expressivos ao longo do Governo Fernando Henrique (1995-2002).

A política de criação de áreas protegidas, junto com uma melhor aplicação do Código Florestal, mostrou resultados. Entre 2004 e 2012 a taxa anual de desmatamento na Amazônia caiu 74%, de 2,78 milhões de hectares (área quase do tamanho da Bélgica) para 460,000 hectares por ano. Com a queda no ritmo do desmatamento, o Brasil pôde assumir metas voluntárias de redução de emissões de gases efeito-estufa, já que até então cerca de 80% das emissões nacionais decorriam justamente da derrubada de florestas.

Importante notar que mais de 98% das florestas em terras indígenas continuam preservadas.¹ Dados do Instituto do Homem e do Meio Ambiente na Amazônia - Imazon mostram que, em agosto de 2014, um total de 43,7 mil hectares foram derrubados na Amazônia, dos quais apenas 400 hectares (0,9%) estavam em terras indígenas², apesar dessas ocuparem 24% da região. Isso ilustra a eficácia de se reconhecer direitos territoriais para os povos da floresta como uma forma de controlar o desmatamento, promovendo seu uso sustentável.

Gráfico 1. Desmatamento anual na Amazônia entre 1988 e 2013



Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE



parte 2

Mudanças na economia, mudanças em direitos



Adalton Jair Akai Munduruku no canteiro de obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Vitória do Xingu, Pará. © Leticia Leite/ISA

PARTE 2

Mudanças na economia, mudanças em direitos

2.1. Desindustrialização e o fortalecimento da economia extrativista

Ao mesmo tempo em que o país avançava na proteção da floresta e no reconhecimento de direitos territoriais, a economia brasileira deu uma guinada em direção à desindustrialização, com fortalecimento dos setores agrícola e mineral em detrimento da indústria de transformação.

Na década de 1980 o Brasil tinha uma importante produção industrial, que contribuía com 32% do Produto Interno Bruto (PIB) e a maior parte das exportações. Uma combinação de política industrial fraca, inflação alta e persistente, taxas de câmbio desfavoráveis, e o crescimento da economia chinesa – que inundou o Mercado de com produtos baratos e aumentou significativamente a demanda por commodities agrícolas e minerais – fez com que a participação da indústria na economia nacional di-

minuíisse consideravelmente. Em, a participação industrial no PIB caiu para 13,3%, a mesma de quando começou o processo mais intensivo de industrialização, em 1955.³

Nesse meio tempo, o agronegócio aumentou imensamente sua importância na economia nacional. Hoje o Brasil é o principal produtor e exportador mundial de laranja, café, carne bovina, de frango e açúcar. Além disso, é atualmente o segundo maior produtor de soja do mundo, com uma produção de 85,4 milhões de toneladas para a safra 2013-2014, sendo o maior exportador mundial dessa commodity.

Desde 2008 o Brasil lidera o ranking mundial de exportadores de carne bovina, posto que deverá manter nos próximos anos. Esse crescimento decorre do avanço da pecuária sobre a região amazônica, que da década de 1960 até hoje viu o rebanho bovino aumentar em 16 vezes, passando de 18% do total nacional em 1990 para 35% em 2010.



Gado na Rodovia Transamazônica (BR-230),
Ururará, Pará. © Marcelo Salazar/ISA

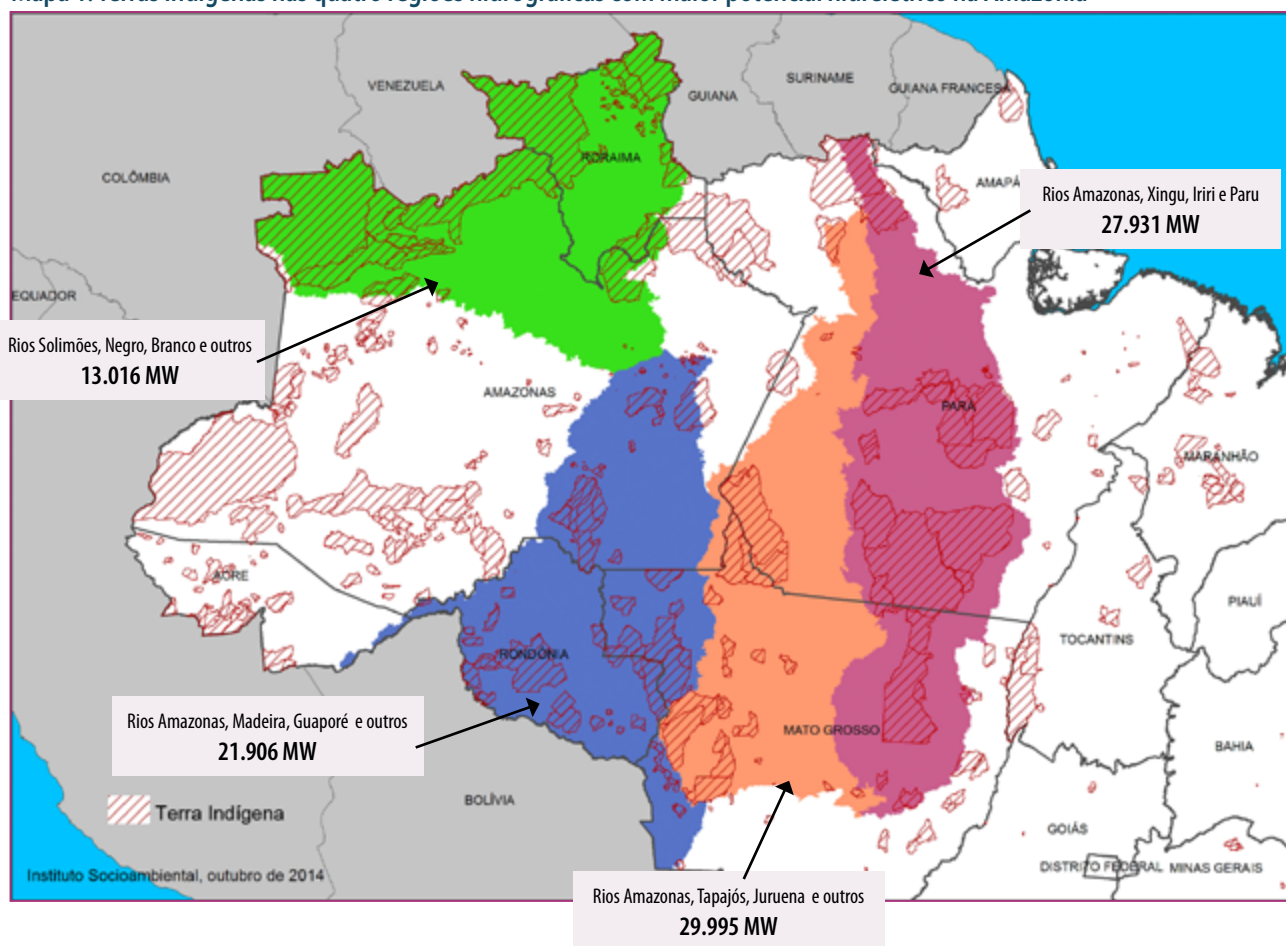
A produção mineral também cresceu significativamente nas duas últimas décadas. O Brasil é atualmente o maior produtor mineral da América Latina e, em 2008, o país, que já era o maior produtor mundial, passou a ser também o maior exportador de minério de ferro. Com isso, o setor mineral aumentou significativamente sua participação na economia brasileira, passando de 1,6% do Produto Interno Bruto – PIB em 2000 para 4,1% em 2010. Da mesma forma, a participação dos minérios nas exportações saltou de 7,1% em 2006 para 17,3% em 2011.

Essa nova conformação da economia brasileira, rumo a uma maior dependência da produção de bens primários e intensivos no uso de recursos naturais, gerou uma maior demanda por terra, assim como por infra-estrutura capaz de garantir a produção e escoamento de commodities (hidrelétricas, rodovias, hidrovias, ferrovias, portos etc.). A maior parte das terras ainda disponíveis para a expansão agropecuária (i.e. terras com floresta) estão na Amazônia e suas bordas, justamente onde a maior parte das terras

indígenas e outras áreas protegidas, como as reservas extrativistas, estão. A maior parte das reservas minerais ainda inexploradas também estão na Amazônia, parte delas em terras indígenas. Quase 37% da área total de terras indígenas na Amazônia já foi requerida para exploração mineral,⁴ apesar de ainda faltar uma lei federal que regulamentamente e permita a atividade.⁵

A demanda nacional por energia cresceu de forma vigorosa nos últimos anos, puxada pela expansão da mineração e de suas indústrias associadas (alumínio e aço, por exemplo), bem como por uma melhor distribuição de renda no país, que possibilitou o aumento do consumo por parte da população que antes consumia muito pouco. Hoje hidrelétricas geram 75% da eletricidade consumida no Brasil,⁶ um país que ainda possui grandes rios inexplorados. Segundo os planos oficiais, novas barragens irão contribuir com 67,5 % (88.2 gigawatts) de toda a eletricidade a ser gerada pelo país até 2030.⁷ Como a maior parte dos rios do Sul e Nordeste do país já tiveram seu aproveitamento

Mapa 1. Terras Indígenas nas quatro regiões hidrográficas com maior potencial hidrelétrico na Amazônia



hidrelétrico esgotado, há uma corrida para barrar os principais rios amazônicos, incluindo o Madeira, o Xingu, o Tapajós e o Branco, os dois primeiros já barrados. De acordo com o planejamento oficial, a região amazônica deverá prover 80% da nova eletricidade a ser gerada no país – 74 gigawatts – até 2030.⁸

Um grande problema para o Governo Federal e para as empresas elétricas, no entanto, é que ao longo de todo os grandes rios amazônicos há uma grande quantidade de terras indígenas. De acordo com a Constituição Federal (e a Convenção 169 da OIT), apesar de ser possível explorar o potencial hidrelétrico em terras indígenas, é necessária a aprovação do Congresso Nacional, bem como a realização de um processo de consulta prévia com as comunidades impactadas, a qual toma tempo e pode levar a modificações profundas nos projetos, algo que que desagrada tanto aos tecnocratas quanto aos empresários. Barragens não podem ser construídas dentro de Parques Nacionais ou Reservas Extrativistas, a menos que seus limites sejam modificados pelo Congresso Nacional.

2.2. Mais dinheiro, mais influência política

A bonança econômica de grupos empresariais ligados à agricultura, mineração, energia e construção civil trouxe também outra consequência previsível: seu fortalecimento político dentro e fora do Congresso Nacional, o que lhes conferiu maior influência junto ao Governo Federal, sobretudo depois de 2008, quando uma grave crise política fez com que o governo de centro-esquerda do Partido dos Trabalhadores, na gestão do então Presidente Lula, se aliasse a esses grupos para se manter no poder.

Aportes financeiros crescentes em candidatos comprometidos com seus interesses possibilitaram aumentar os representantes do agronegócio no Parlamento brasileiro, de cerca de 20 deputados, nas duas primeiras legislaturas da redemocratização (1986-1990 e 1990-1994), para 117 na legislatura seguinte. Hoje, conta com uma bancada de 158 parlamentares – 140 deputados, num total de 513, e 18 senadores, num total de 72.⁹ Esse coletivo, conhecido como *bancada ruralista*, é hoje o mais poderoso e



Ruralistas comandam a votação do novo Código Florestal no Congresso Nacional em 2012.
© Leonardo Prado/Agência Câmara



35 milhões de hectares de florestas ilegalmente derrubadas deixarão de ser recuperadas com o novo Código Florestal. Rio sem matas ciliares em São José do Xingu, Mato Grosso.
© Marisa G. Fonseca/ISA

influyente grupo de interesse supra-partidário dentro do Congresso Nacional.

Nas eleições gerais de 2014 o agronegócio foi o segundo maior doador financeiro da campanha presidencial, contribuindo com um total de R\$46,7 milhões para os três principais candidatos do primeiro turno, sendo que a maior parte (R\$29 milhões) foi para a coligação liderada pelo Partido dos Trabalhadores, então no poder. O maior doador foi o setor de infra-estrutura, que segundo dados preliminares contribuiu com R\$63,1 milhões aos candidatos presidenciais, sendo que 65% desse montante foi para a atual Presidente, Dilma Rousseff.¹⁰

O aumento de poder político desses grupos de interesse dentro do Congresso Nacional permitiu que iniciassem um processo de “revisão” de leis e políticas vistas como obstáculos ao desenvolvimento de seus negócios, sobretudo aquelas ligadas à proteção do meio ambiente e garantia de direitos territoriais.

Em 2008, com um considerável apoio do Poder Executivo, os *ruralistas* modificaram a lei que regula a concessão de terras públicas na Amazônia, permitindo que áreas de até 1500 hectares pudessem ser apropriadas por particulares de forma mais simplificada e com menos condições do que antes. O objetivo era facilitar e legalizar a expansão de grandes fazendas sobre terras (florestas) públicas.¹¹

Em 2011, liderado por parlamentares *ruralistas*, mas com apoio do Governo Federal, o Congresso Nacional aprovou uma lei que enfraquece consideravelmente os poderes de fiscalização e punição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ao retirar poderes para aplicar multas por desmatamento ilegal em fazendas cadastradas ou licenciadas pelos órgãos estaduais.

Mas foi em 2012 que os *ruralistas* alcançaram sua maior vitória, algo que eles mesmos achavam ser impossível: a alteração do Código Florestal. De acordo com essa lei, cuja

primeira versão vem dos anos 1930, todo fazendeiro deve conservar parte da vegetação nativa em sua terra, de forma a garantir a manutenção dos serviços ambientais que ela presta à sociedade como um todo, como a regulação das chuvas e purificação da água. Nos anos 2000, após várias décadas de pouca observância da lei e desmatamento descontrolado, tanto os governos estaduais como o federal, pressionados pela sociedade, começaram a monitorar e punir aqueles que haviam ilegalmente desmatado para além do permitido em lei.

Esse movimento, junto com a criação de novas áreas protegidas, levou à primeira queda consistente nas taxas de desmatamento na Amazônia desde os anos 80. Mas, por outro lado, também despertou a oposição de muitos produtores rurais, descontentes por ter que pagar multas por desmatamentos que imaginavam que jamais seriam cobradas e, pior, com a obrigação de ter que restaurar as florestas ilegalmente derrubadas. Após um longo embate com o movimento ambientalista, e apesar de pesquisas mostrarem uma rejeição da opinião pública às modificações por eles propostas, os *ruralistas* conseguiram aprovar uma nova lei, que acabou por conceder uma grande anistia aos fazendeiros que haviam desmatado ilegalmente florestas em suas terras até o ano de 2008, apenas cinco anos antes da promulgação da lei.¹² O resultado dessa lei é que pelo menos 35 milhões de hectares de vegetação nativa ilegalmente desmatada não terão mais que ser restaurados, e bilhões de reais em multas já aplicadas serão perdoadas.¹³

2.3. Por hidrelétricas, governo escancara desprezo às leis ambientais

O retorno das grandes hidrelétricas aos rios da Amazônia ocorreu após 20 anos de paralisia, devido principalmente

Forças militares foram mobilizadas contra índios e outros grupos que protestavam contra o descumprimento de acordos feitos com órgãos do governo e as empresas construtoras

Licenciamento ambiental de grandes obras

O licenciamento ambiental é uma exigência legal a ser cumprida antes da instalação de qualquer atividade ou empreendimento considerado potencialmente causador de degradação do meio ambiente. A legislação que trata do processo de licenciamento determina a preparação de estudos técnicos aprofundados, às custas do empreendedor, de forma que os órgãos governamentais possam avaliar os impactos sociais e ambientais a serem causados. A partir desses estudos – denominados estudo de impacto ambiental – são estabelecidas medidas para minimizar ou reparar os danos previstos.

No caso de obras ou atividades que causem impactos em terras indígenas, a Constituição brasileira estabelece que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluindo o potencial energético, só pode ser efetivado “com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas”. Ao mesmo tempo, ao vedar a remoção dos índios de suas terras, a Constituição cria obstáculos para projetos que planejem inundar terras indígenas. Adicionalmente, a participação dos índios na elaboração de projetos que afetem suas terras e seus modos de vida tradicional é assegurada pela Convenção 169, da OIT.

Um dos artifícios adotados para evitar a consulta prévia aos povos afetados é planejar o empreendimento até os limites das terras indígenas, mesmo com os óbvios impactos negativos em seu modo de vida

Sob a justificativa de que os processos de licenciamento atrasavam obras de interesse do país, em de outubro de 2011 o Governo Dilma publicou a Portaria Interministerial 419, restringindo os prazos para que os órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, indígena e para os quilombolas produzissem suas análises sobre os impactos gerados por esses grandes empreendimentos. Essa decisão passou a inviabilizar tanto o direito de consulta prévia aos povos atingidos pelos empreendimentos licenciados quanto a demarcação de terras indígenas situadas em áreas onde há novos projetos planejados.

A influência política dos setores econômicos envolvidos em grandes projetos faz com que as regras do licenciamento ambiental no país sejam repetidamente burladas, muitas vezes com a leniência dos órgãos responsáveis por zelar pela proteção ao meio ambiente. No caso das hidrelétricas, um dos artifícios adotados é planejar a construção dessas obras no entorno ou próximo ao limite de terras indígenas, evitando alagar o perímetro dessas áreas. Com isso, mesmo diante dos óbvios impactos sobre esses territórios, contornam a necessidade de realizar a consulta prévia e informada, exigida pelas leis brasileiras.



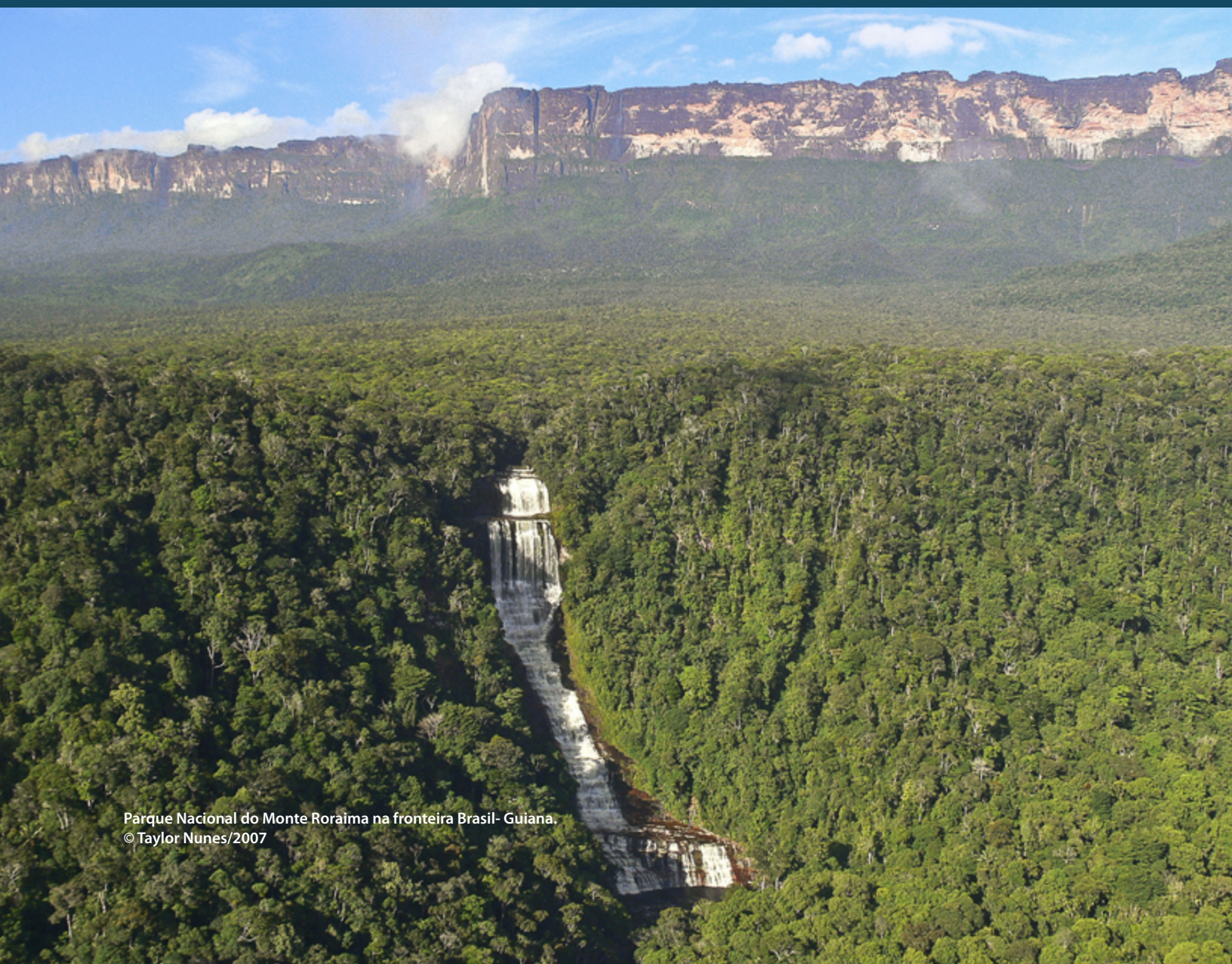
à crise econômica dos anos 1990 e à falta de financiamento externo. A construção desses empreendimentos na região havia se tornado um assunto politicamente controverso, face às graves consequências sociais e ecológicas provocadas nos anos 1980. Além de afogar extensas áreas de floresta, devido ao barramento dos rios, essas projetos modificam profundamente a dinâmica social e econômica nas regiões onde são implantados, seja por alterar o funcionamento dos rios, seja por induzir um enorme afluxo populacional a regiões de governança territorial débil.

A fim de prevenir a repetição das desastrosas experiências do passado, as leis brasileiras definiram um conjunto de condições visando mitigar os impactos negativos causados pelos grandes empreendimentos energéticos, bem como compensar os danos causados por sua construção e funcionamento. O licenciamento ambiental desses pro-

jetos deveria ser realizado segundo essas condições (ver box). Porém, a determinação do governo “em levar adiante gigantescas obras de infraestrutura, que transformem a geografia e a economia do país”¹⁴ levou o governo a pressionar os órgãos responsáveis pela emissão das licenças, desprezar as medidas compensatórias e as contrapartidas definidas para sua emissão e ignorar a consulta às populações diretamente afetadas. Pior que isso: diante de manifestações protagonizadas por índios e outros segmentos atingidos pelas obras, mobilizou forças militares de elite, como a Polícia Federal e a Força Nacional de Segurança, algo sem precedentes na história democrática do país. O emprego da força ou de outra forma de coerção contra povos indígenas viola o item 2 do artigo 3º da Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário.

parte 3

O cerco atual às terras indígenas e unidades de conservação no Brasil



Parque Nacional do Monte Roraima na fronteira Brasil- Guiana.
© Taylor Nunes/2007

PARTE3

O cerco atual às terras indígenas e unidades de conservação no Brasil

3.1. Congresso Nacional pressiona para enfraquecer direitos territoriais

O avanço do agronegócio sobre a bacia amazônica, a coibição sobre os minérios do subsolo das terras indígenas e a expansão acelerada dos projetos de infraestrutura conduzidos pelo governo federal, tudo ao mesmo tempo, esboçam um futuro extremamente sombrio para os direitos territoriais das populações tradicionais e as áreas protegidas no Brasil.

Após modificar a seu favor algumas das principais regras que regulam o uso da terra e a proteção ao meio ambiente, os lobbies ligados ao agronegócio, mineração e infra-estrutura pretendem agora modificar as regras que regulam o reconhecimento, criação e proteção de terras indígenas e outras áreas protegidas.

Tramitam hoje no Congresso Nacional mais de 50 de projetos de lei nesse sentido. O objetivo da maioria desses projetos é retirar autoridade do Poder Executivo para reconhecer terras indígenas e criar unidades de conservação, transferindo-a ao Parlamento. Esse é caso, por exemplo, da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) no 215, que está sendo analisada por uma comissão especial na Câmara dos Deputados, dominada por ruralistas, e que em julho de 2014 já havia promovido nove audiências públicas ao redor do país para legitimá-la.

Mas apenas barrar a demarcação de novas áreas não é suficiente. Outros projetos, todos propostos pela bancada ruralista, têm o objetivo de permitir o uso por terceiros dos recursos naturais existentes no interior de terras indígenas. É o caso do Projeto de Lei Complementar 227/12, que quase foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados em junho de 2013, e que, dentre outras medidas, prevê a instalação de projetos de reforma agrária dentro de terras indígenas – e bem longe das grandes propriedades – e a concessão de terras para fazendeiros nas terras indígenas situadas na faixa de fronteira. De acordo com o Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária na Câmara dos Deputados, Luis Carlos Heinze, reeleito em 2014, “a demar-

cação de terras indígenas é um problema que temos que resolver.”¹⁵

E isso não é tudo. O projeto de lei que abre as terras indígenas à exploração mineral voltou com força à agenda do Congresso Nacional, apesar da oposição das principais organizações indígenas. Uma comissão especial foi recriada na Câmara dos Deputados e já realizou diversas audiências públicas, a maioria com garimpeiros e forte apoio de empresas de mineração. Da forma como está hoje, se aprovado o texto os índios teriam que se submeter aos interesses das empresas mineradoras e do governo, sem poderem recusar as atividades de exploração de suas terras tradicionais. Ao mesmo tempo, fragiliza o processo de avaliação ambiental do empreendimento e não aborda a necessidade de auditoria independente e periódica sobre seus resultados econômicos, já que, segundo a Constituição, os índios têm direito à participação nos resultados da lavra.

Segundo monitoramento realizado pelo ISA, existem atualmente 104 alvarás de pesquisa ou concessões de lavra e mais de quatro mil requerimentos incidentes sobre 152 terras indígenas.¹⁶

3.2. Governo Federal diminui ritmo de demarcação e titulação de terras

→ Os piores números da história

A demarcação das terras pendentes de reconhecimento oficial, a retirada dos ocupantes não-índios de terras já demarcadas e a observância das normas que garantem a participação prévia e informada dos índios nos processos de licenciamento de obras que afetem seus modos de vida são demandas urgentes à espera de respostas por parte do governo federal atualmente.

Após um período de significativos avanços no reconhecimento dos direitos territoriais dos índios no Brasil, o ritmo nas demarcações caiu vertiginosamente a partir de 2011, ao mesmo tempo em que aumentou a pressão sobre o go-



Diante da omissão do governo, genocídio dos Guarani continua

No Mato Grosso do Sul, região Centro-Oeste do Brasil, os índios Guarani Kaiowá, Guarani Nandeva e Terena vivem nesse momento disputas altamente desvantajosas com fazendeiros pelos territórios dos quais foram sendo desterrados nas últimas décadas. Assassinatos de lideranças ou mesmo de famílias indígenas inteiras acampadas em terras sob disputa com fazendeiros e ameaças públicas de violência contra os índios se tornaram rotineiras na região.

Os povos indígenas do Mato Grosso do Sul vivem confinados em áreas exíguas e acampamentos improvisados, em condições extremamente precárias: são apenas 800 mil hectares para 77 mil índios, a segunda maior população indígena do país. A título de exemplo, na Terra Indígena Dourados, de apenas 3,4 mil hectares, vivem 12 mil ocupantes, o que contribui para explicar a elevada taxa de suicídios de jovens e crianças Guarani. Mesmo nas

seis terras indígenas devidamente reconhecidas, há conflitos com fazendeiros que insistem em permanecer dentro dessas áreas.

De acordo com o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), das 123 terras reivindicadas pelos índios no estado, 71 não tinham qualquer providência demarcatória em agosto de 2013. Ao mesmo tempo, alguns dos processos de demarcação estão obstruídos por ações na Justiça, propostas por fazendeiros. Embora a tensão entre índios e fazendeiros seja crescente, até o momento o único avanço concreto por parte do governo federal foi a aquisição dos 17,2 mil hectares demarcados pela Funai como Terra Indígena Buriti. A compra ocorreu após um índio Terena ter sido morto pela polícia em uma ação de reintegração de posse determinada pela Justiça, que antes havia declarado que Buriti não constitui terra indígena.

Tabela 4 - Demarcação de Terras Indígenas (TI) entre 1986-2014 em hectares

Presidentes	Terras Indígenas			
	Declaradas		Homologadas	
	Nº*	Extensão*	Nº*	Extensão*
Dilma Rousseff (2011-out/2014)	10	1.094.276	11	2.025.406
Luiz Inacio Lula da Silva (2º mandato)	51	3.008.845	21	7.726.053
Luiz Inacio Lula da Silva (1º mandato)	30	10.282.816	66	11.059.713
Fernando Henrique Cardoso (2º mandato)	60	9.033.678	31	9.699.936
Fernando Henrique Cardoso (1º mandato)	58	26.922.172	114	31.526.966
Itamar Franco	39	7.241.711	16	5.432.437
Fernando Collor	58	25.794.263	112	26.405.219
José Sarney	39	9.786.170	67	14.370.486

Fonte: Instituto Socioambiental, outubro 2014

* As colunas não devem ser somadas, pois várias terras homologadas em um governo foram redefinidas e novamente homologadas em outros.

verno por parte dos setores econômicos interessados na exploração de terras indígenas, especialmente na Amazônia. Nunca, desde a nova Constituição Federal, um governo democraticamente eleito demarcou tão poucas terras indígenas.

Nos últimos 4 anos apenas 10 novas terras indígenas foram declaradas, apesar de haver 34 terras indígenas aguardando a necessária portaria do ministro da Justiça que as declara “de posse indígena”. Isso significa que foram demarcadas 80% menos terras nos quatro anos de governo Dilma do que nos mesmos quatro anos de governo Lula, e 88% menos do que no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso.

Apesar de haver 67 terras indígenas aguardando a homologação – última etapa do processo de reconhecimento oficial – o Governo Federal terminou o processo de apenas 11, uma drástica diminuição se comparado com governos democráticos anteriores, como pode ser observado na tabela 4.

→ Diminuição de 89% na criação de unidades de conservação na Amazônia

Embora não exista dados oficiais, é certo que a demanda por criação e reconhecimento de novas Reservas Extrativistas é grande. Entre 2011 e 2013, o movimento de produtores extrativistas, reunidos em torno do Conselho Nacional das Populações Extrativistas da Amazônia (CNS), organizou grandes mobilizações na Amazônia denomina-

das “Chamado da floresta” para reivindicar, junto ao governo federal, políticas dirigidas à reforma agrária considerando as especificidades dessas populações.

Em novembro de 2012, o CNS entregou a autoridades do governo federal uma lista contendo nove reservas e um projeto de assentamento extrativista para serem criadas e outras 16 reservas para serem ampliadas. O documento demanda ainda:

- a necessidade de um trabalho para identificar outras reservas no sul do estado do Amazonas, região em que o avanço da fronteira agropecuária tem provocado conflitos fundiários crescentes.
- a regularização de terras de produtores extrativistas ocupadas por fazendeiros e outros tipos de produtores na região
- a adoção de medidas que possibilitem melhorar seu bem-estar e ter acesso a políticas públicas, como a outorga de concessões coletivas de direito real de uso – documento importante para assegurar a posse e o uso desses territórios – para todas as reservas no sul do Amazonas.

Apesar do crescimento na violência contra pequenos produtores rurais e comunidades extrativistas na Amazônia, o Governo Federal não deu resposta a esse documento. Em outubro de 2014, a poucos dias do segundo turno das eleições presidenciais, e a apenas três meses para o fim

Tabela 5. Criação de Unidades de Conservação na Amazônia, por mandato presidencial

Presidente	Nº de UCs	Área (ha)
Dilma Rousseff (2011–outubro/2014)	4	726.570
Luiz Inacio Lula da Silva (2º mandato, 2007–2010)	13	6.458.215
Luiz Inacio Lula da Silva (1º mandato, 2003–2006)	36	19.956.865
Fernando Henrique Cardoso (2º mandato, 1999–2002)	26	10.379.835
Fernando Henrique Cardoso (1º mandato, 1995–1998)	12	4.371.600
Itamar Franco (interino) (1992–1994)	0	0
Fernando Collor (1990–1992)	6	631.650
José Sarney (1985–1990)	34	15.462.875
1959–1985	26	11.870.679

Fonte: Instituto Socioambiental (<http://uc.socioambiental.org/amaz%C3%B4nia-legal/ucs-federais-por-per%C3%ADodo-presidencial>).

do mandato, o governo Dilma criou suas primeiras unidades de conservação na Amazônia.¹⁷ Apesar disso, a área protegida no atual mandato presidencial é 89% menor do que no mandato anterior. De acordo com dados obtidos pelo Instituto Socioambiental do ICMBio, 14 processos para criação ou expansão de unidades de conservação na Amazônia estavam parados, mesmo sem pendência formal alguma, em junho de 2013.

→ **Nenhum avanço na titulação de terras de quilombo**

As comunidades quilombolas tinham grandes esperanças de que, durante o governo Dilma, finalmente o processo de titulação de suas terras fosse avançar. Essas esperanças, no entanto, foram em vão.

No âmbito federal, o avanço na titulação dessas terras está emperrado pelas dificuldades orçamentárias e de pessoal do Incra, pela burocratização do processo de regularização e pela crescente oposição de interesses privados e, em

alguns casos, do próprio governo. Hoje, em muitos casos interesses afetados recorrem à Justiça, obtendo decisões de tribunais locais contra os quilombolas, o que acaba protelando por anos a emissão dos títulos definitivos.

As dificuldades enfrentadas pelos quilombolas para obter a titulação de suas terras aumentaram consideravelmente desde 2011. De acordo com o Incra, até abril de 2014 o atual governo havia titulado apenas 19.772 hectares, enquanto no Governo Lula haviam sido titulados 212.615 hectares (2003-2010) e, no Governo Fernando Henrique (1995-2002), 775.441 hectares.

A lentidão no processo de titulação deixa essas comunidades expostas à violência por parte de agentes privados ou governamentais – há vários relatos de intimidação protagonizada por militares em áreas sob disputa com quilombolas. Ao mesmo tempo, essa situação compromete sua produção e impede que os quilombolas tenham acesso a políticas públicas que propiciariam melhores condições de vida às suas famílias.

Tabela 6. Comunidades quilombolas tituladas pelo Governo Federal, por mandato presidencial

Presidente	Comunidades quilombolas tituladas (ha)
Dilma Rousseff (2011–Abril/2014)	19.772
Luiz Inacio Lula da Silva (2003–2010)	212.615
Fernando Henrique Cardoso (1994–2002)	775.441

Fonte: INCRA

→ Ministério do Meio Ambiente volta a se opor a populações tradicionais

Mudanças na equipe do Ministério do Meio Ambiente, feitas no início de 2012, fortaleceram uma facção mais conservadora do movimento ambientalista brasileiro, historicamente contrária às políticas destinadas às áreas protegidas com populações tradicionais, como reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável.

A presença de populações tradicionais dentro de unidades de conservação restritivas ao uso dos recursos naturais, como os parques nacionais, se tornou uma questão extremamente polêmica desde a aprovação da Lei 9.985/2000, que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Existem 45 parques e outras unidades de conservação de proteção integral com comunidades tradicionais vivendo em seu interior, muitas das quais em conflito com os órgãos gestores.

Superando divergências históricas, nos últimos anos gestores do ICMBio, do Incra (órgão que executa a política fundiária em terras federais) e representantes de comunidades quilombolas conseguiram negociar sete acordos para solucionar conflitos desse tipo. Em 2014, no entanto, o Ministério do Meio Ambiente mandou suspender todos esses acordos, mesmo aqueles já assinados e formalizados, gerando protestos por parte das comunidades.

Ao mesmo tempo, o Ministério do Meio Ambiente declarou que está sendo analisada revogação do Plano Estratégico Nacional sobre Áreas Protegidas (LEIA MAIS NA PG. XX), aprovado pelo Decreto 5.758/2006, que passou a considerar formalmente as terras indígenas e terras quilombolas como áreas protegidas. A justificativa para isso, segundo o Ministério, é que “o plano não se revelou, desde a origem, adequado às políticas de proteção do patrimônio natural brasileiro”.

→ Redução de unidades de conservação

Além de criar muito poucas UCs, o governo Dilma ainda enviou ao Congresso a Medida Provisória nº 558 que excluiu 86 mil hectares de sete Unidades de Conservação federais na Amazônia para abrigar canteiros e reservatórios de quatro grandes barragens, nos rios Madeira e Tapajós. Além de não ter havido prévia realização de estudos técnicos e debate público sobre as hidrelétricas do Tapajós, a Constituição Federal estabelece que a alteração e supressão de áreas protegidas só poderia se dar através de lei, o que levou a Procuradoria Geral da República a impetrar Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) junto ao Supremo Tribunal Federal contra o uso de Medida Provisória pela Presidente.

Um levantamento realizado pelo Instituto Homem e Meio Ambiente na Amazônia (Imazon) concluiu que, juntamente com governos dos estados de Rondônia, Mato Grosso e

Tabela 7. Áreas protegidas federais desafetadas entre 2003 e 2013

Tipo de Área Protegida	Nome	Área desafetada (ha)	Ano da alteração	Justificativa
APA	Tapajós	19.915	2012	UHE
Floresta Nacional	Bom Futuro	182.643	2010	UHE/ocupação/sobreposição com terra indígena
Floresta Nacional	Itaituba I	6.796	2012	UHE
Floresta Nacional	Itaituba II	34.799	2012	UHE
Floresta Nacional	Tapajós	17.851	2012	Ocupação
Floresta Nacional	Crepori	855	2012	UHE
Parque Nacional	Amazônia	43.759	2011/2012	UHE/ocupação
Parque Nacional	Campos Amazônicos	34.149	2011/2012	UHE/ocupação
Parque Nacional	Mapinguari	8.470	2010/2011/2012	UHE
Terra Indígena	Apyterewa	202.440	2004	Ocupação
Terra Indígena	Baú	303.038	2003	Ocupação

Fonte: Imazon, 2013 - <http://www.imazon.org.br/publicacoes/outros/desmatamento-em-areas-protegidas-reduzidas-na-amazonia>

Pará, entre 1995 e 2013 o governo federal reduziu em 2,5 milhões de hectares a área da Amazônia Legal destinada a unidades de conservação e terras indígenas. Em 74% dos casos, a redução foi realizada para possibilitar a legalização de ocupações de terras públicas – ou seja, viabilizar a legalização de terras griladas – e em 42%, para a instalação de projetos hidrelétricos. Sessenta e sete por cento das áreas protegidas desafetadas estavam sob jurisdição estadual, 28% sob jurisdição federal e 5% eram terras indígenas – que, por definição, são terras da União.

Um dos casos emblemáticos dessa postura do atual governo afeta a Floresta Nacional de Jamanxim, unidade de

uso sustentável com 1,3 milhões de hectares. Situada na área de influência da rodovia BR-163, Jamanxim foi criada em fevereiro de 2006 para ordenar a ocupação e evitar a grilagem de terras nessa região, uma das principais frentes de desmatamento atualmente. Em 2009, o Ministério do Meio Ambiente sinalizou disposição em reduzir essa área, em vez de retirar os ocupantes de má-fé, conforme determina a lei. Essa sinalização criou nos invasores a expectativa de legalização dessas posses, incentivando a continuidade do desmatamento ilegal em seu interior. Apenas em 2013 foram derrubados 65 km² dentro da Floresta Nacional do Jamanxim, o que representa 35% do total desmatado em unidades de conservação no período na Amazônia.

Violência no campo cresce com Lula e Dilma

Os retrocessos ocorridos nos primeiros anos do governo Dilma coincidiram com o aumento da violência no campo. Segundo levantamento do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), 38 índios foram assassinados nos nove primeiros meses do ano passado, sendo 27 no Mato Grosso do Sul, cenário de tensas disputas por direitos territoriais. Esses números são engrossados por pelo menos oito assassinatos de agricultores familiares e/ou extrativistas em disputas com grileiros de terras, principalmente na região norte.

Um levantamento divulgado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), em abril de 2013, constatou que os estados da Amazônia concentraram 46% dos 1,36 mil casos de assassinatos, ameaças de morte e outros abusos, incluindo trabalho escravo, no meio rural brasileiro em 2012. Ao todo, foram assassinadas 17 pessoas na região. O relatório afirma que a violência contra camponeses, indígenas, ribeirinhos e quilombolas na região tem como protagonistas empresas

de mineração e de extração vegetal, bem como os megaempreendimentos instalados na região. Em 2012, as fazendas de pecuária na Amazônia haviam sido responsáveis por mais de 1/3 dos 150 casos de escravidão flagrados pela fiscalização no Brasil, de acordo com a CPT.

Em 2013, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e a CPT fizeram um levantamento do número de índios assassinados nos governos Fernando Henrique (1995–2002), Lula (2003–2010) e nos dois primeiros anos do Governo Dilma Rousseff (2011–2012). O crescimento médio no número de assassinatos nos oito anos governados por Lula foi de 271% em relação à média de Fernando Henrique. Nos dois primeiros anos do Governo Dilma, a média anual de assassinatos continuou elevada, um pouco abaixo da média do Governo Lula.

Tabela 8. Assassinatos de índios no Brasil entre 1995 e 2012 (por governo)

Governo/período	Nº de assassinatos	Média por ano
Fernando Henrique Cardoso (1995–2002)	167	20,8
Luiz Inacio Lula da Silva (2003–2010)	452	56,5
Dilma Rousseff (2011–2012)	108	54

PARTE 4

Conclusão



Quilombolas em direção ao viveiro de ostras, Reserva Extrativista do Mandira, Vale do Ribeira, São Paulo. © Cláudio Tavares/ISA

Conclusão

As terras indígenas e demais áreas protegidas que garantem o uso sustentável dos recursos naturais por comunidades tradicionais são importantes não apenas para o Brasil, mas também para o mundo. Juntas, essas áreas cobrem mais de 40% da Amazônia brasileira e, segundo um estudo de 2014, estocam em suas florestas cerca de 17,64 bilhões de toneladas de carbono.¹⁸ Isso significa quase 13 vezes as emissões anuais produzidas por todos os veículos automotores do mundo, ou 12 vezes as emissões brasileiras de 2012.¹⁹

A comunidade internacional tem consciência de que a proteção de florestas é parte fundamental do esforço global para mitigar as mudanças climáticas. A *Declaração de Nova Iorque*, um acordo não vinculante assinado em setembro de 2014 durante a Cúpula Climática das Nações Unidas, reconheceu que “reduzir as emissões por desmatamento e incrementar a restauração florestal são ações extremamente importantes para limitar o aquecimento global a 2° C.”²⁰ As florestas tropicais são não apenas um imenso estoque de carbono na forma de árvores e biomassa, mas também o mais diverso ecossistema terrestre do mundo – lar de milhares de diferentes comunidades locais e povos indígenas, sendo 250 apenas no Brasil, bem como de milhões de espécies de plantas e animais.

As terras indígenas e de comunidades tradicionais da Amazônia desempenham um papel crucial na regulação climática da América do Sul. A chuva que cai sobre o sul do Brasil, Uruguai, Paraguai e norte da Argentina – onde a maior parte da produção industrial e agrícola da região está localizada, bem como as maiores concentrações populacionais (e.g. Buenos Aires, Asunción, Montevideo, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte) – é diretamente dependente da saúde da floresta amazônica, que atua como uma imensa boma de umidade para essa vasta região.²¹ A recente e grave seca que assolou o sudeste brasileiro, que causou racionamento de água tanto para uso doméstico como industrial, é um aviso do que pode vir a ser uma condição permanente se o desmatamento da Amazônia continuar a avançar na próxima década.

O Brasil fez avanços significativos no reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e de outras comunidades tradicionais entre 1988 e 2008. Isso teve um efeito positivo na política de outros países, e projetou o Brasil internacionalmente como uma democracia multiétnica ciente de suas responsabilidades globais.

No entanto, mudanças na economia, que levaram a mudanças no balanço político dentro e fora do Congresso Nacional, está levando a um retrocesso no reconhecimento e garantia de direitos no país, ameaçando os avanços que foram feitos durante as duas décadas anteriores. O crescimento da demanda mundial por commodities como grãos, carne e minérios possibilitou a setores primários da economia brasileira se fortalecer politicamente a ponto de tornar um governo de esquerda seu aliado. O distorcido sistema de representação que caracteriza o parlamento brasileiro possibilitou que esses setores passassem a pautar a agenda política nacional, colocando as terras indígenas e outras áreas protegidas como um entrave a ser removido para a expansão de seus negócios.

Com uma forte representação dentro do Congresso Nacional, e uma crescente simpatia do Governo Federal, esses grupos de interesse querem refazer o aparato institucional que protege o meio ambiente e as terras de populações tradicionais. Se apenas alguns das dezenas de projetos que tramitam no Congresso Nacional forem aprovados, e o Governo Federal continuar paralisado em relação ao reconhecimento de direitos territoriais de comunidades locais, o Brasil estará indubitavelmente retrocedendo para um período anterior ao da Constituição Federal de 1988, o que representa uma séria ameaça aos direitos humanos não apenas no país, mas para toda a América Latina.

Em 2013, como uma consequência indireta do avanço conservador no Congresso Nacional e da agenda de enfraquecimento de garantias socioambientais, o desmatamento na Amazônia voltou a crescer, sendo 28% maior do que em relação ao ano anterior, após anos de taxas decrescentes.²² Parte significativa desse desmatamento ocorreu em regiões afetadas por rodovias e hidrelétricas

implantadas pelo Governo Federal para gerar energia barata ou permitir o transporte da produção agropecuária que está se instalando no coração da Amazônia.²³ A anistia concedida pela nova legislação florestal foi outro grande incentivo ao aumento do desmatamento. Monitoramentos independentes mostram que é muito provável que o desmatamento não vá diminuir em 2014,²⁴ embora isso não possa ser mais oficialmente reconhecido, uma vez que, pela primeira vez em muitos anos, o Governo Federal deixou de publicar com a periodicidade prevista os dados de satélites que monitoram o desmatamento, adiando o anúncio para depois das eleições.²⁵

Disputas pela terra, especialmente na Amazônia, voltaram a crescer novamente nos últimos anos, levando a mais violência contra os povos indígenas e outras populações tradicionais. Tudo isso é consequência de um sentimento que vem se espalhando pela Amazônia de que respeitar os direitos territoriais e as restrições ambientais é coisa do passado.

Nos países vizinhos os mesmos interesses desenvolvimentistas avançam no Brasil já estão fazendo retroceder a proteção a direitos de comunidades indígenas e locais. Na Bolívia, o governo de Evo Morales tem promovido uma política de crescimento econômico sem suficiente cuidado ou respeito ao meio ambiente e aos direitos de comunidades indígenas, especialmente as da região amazônica. Problemas com essa política ficaram claros em 2011, quando o Governo tentou construir uma estrada no coração do *Territorio Indígena y Parque Nacional Isiboro Secure* - TIPNIS. Essa rodovia, que é parte de um projeto maior, liderado pelo Brasil, de construir uma rede de grandes projetos na região,²⁶ iria dividir o TIPNIS em dois, e por essa razão havia sido rejeitado pelas comunidades locais. Como a decisão de construí-la foi tomada sem qualquer tipo de consulta prévia com as comunidades atingidas, os povos indígenas da região marcharam sobre a capital, La Paz, em protesto, onde foram recebidos com forte repressão policial.

Mais recentemente, no Peru, o Presidente Ollanta Humala propôs e conseguiu aprovar um conjunto de normas destinadas a estimular o crescimento econômico no país, através da atração de capital internacional. A lei 30230, aprovada em julho de 2014, enfraquece o sistema de licenciamento ambiental, concede isenção fiscal e cria procedimentos “especiais” para a concessão de áreas privadas ou de comunidades tradicionais a empresas de mineração, óleo ou gás. Essa lei enfraquece tanto os direitos indígenas sobre seus territórios, como a proteção ambiental do país.²⁷

Mas essa tendência não está adstrita às fronteiras latino-americanas. O aumento na demanda global por terra e recursos naturais, e a existência de governos interessados em incrementar o investimento externo e a renda obtida com a exploração desses recursos, têm contribuído para um aumento significativo nos processos de aquisição em grande escala de terras em países em desenvolvimento.²⁸ Uma análise geo-espacial de concessões florestais, minerais e agrícolas em 12 países da América do Sul, África sub-saariana e Sudeste Asiático demonstrou que pelo menos 31% delas tinham sobreposição com áreas pertencentes a comunidades tradicionais. Há, entretanto, uma percepção crescente, compartilhada tanto pelo setor privado, como pelos governos e sociedade civil, de que os modelos de crescimento econômico que não levam em consideração a segurança a direitos territoriais e a proteção ao meio ambiente são inerentemente insustentáveis.

Se ao longo dos anos 1990 o Brasil exerceu papel de liderança, influenciando positivamente a legislação de outros países da região quanto à proteção ambiental e aos direitos de populações tradicionais, hoje ele serve novamente de exemplo, mas em sentido contrário. Se de fato desmontar toda a arquitetura institucional que lhe permitiu avançar na garantia de direitos de povos indígenas e tradicionais, abrirá um precedente perigoso, que provavelmente será seguido por outros países cujas economias sejam sustentadas pela expansão horizontal da produção de commodities. E o mundo, possivelmente, entrará numa nova fase negra de espoliação de terras, desrespeito a direitos e descontrole ambiental.

Notas

- 1 Most of the clearing of the other 2 percent of land was done by farmers and loggers before the official recognition of land rights.
- 2 Fonseca, A., Souza Jr., C., and Veríssimo, A. 2014. "Boletim do desmatamento da Amazônia Legal." SAD and Imazon, Belém, 10. <http://www.imazon.org.br/publicacoes/transparencia-florestal/transparencia-florestal-amazonia-legal/boletim-do-desmatamento-da-amazonia-legal-agosto-de-2014-sad>.
- 3 Assunção, Alice. 2013. "Retrospectiva 2013 — Por que Reindustrializar o Brasil?" FIESP. www.fiesp.com.br/noticias/retrospectiva-2013-por-que-reindustrializar-o-brasil.
- 4 Rolla, Alicia e Ricardo, Fany. Mineração em Terras Indígenas. Instituto Socioambiental, São Paulo, 2013. <http://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/publicacoes/mineracao-em-terras-indigenas-na-amazonia-brasileira-2013>
- 5 It is not possible to legally develop such areas for mining unless a regulation is issued.
- 6 Wind, coal, nuclear, gas, and others share the remaining 25 percent.
- 7 MME/EPE. 2007. "Matriz Energética Nacional 2030." Brasília, 159.
- 8 Ibid., 28.
- 9 DIAP. 2011. "Bancada ruralista aumenta com o reforço de novos parlamentares." Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. www.diap.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15500:bancada-ruralista-aumenta-com-o-reforco-de-novos-parlamentares&catid=37:agencia-diap&Itemid=204.
- 10 "Campanha de Dilma Fica com 68% Dos Maiores Doadores." Negócios, September 8, 2014. Accessed September 24, 2014. <http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Resultados/noticia/2014/09/campanha-de-dilma-fica-com-68-dos-maiores-doadores.html>.
- 11 "Lula sanciona MP da grilagem." Socioambiental. Last modified October 20, 2014. <http://site-antigo.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=2917>.
- 12 "Amnesty defended by ruralists for family farmers may benefit large estate holders." Socioambiental. Last modified October 20, 2014. <http://site-antigo.socioambiental.org/e/nsa/detalhe?id=3580>.
- 13 Soares-Filho, B. 2013. "Impacto da Revisão do Código Florestal: Como Viabilizar o Grande Desafio Adiante?" Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Brasília, 6.
- 14 Discurso da Presidente Dilma Rouseff no Senado Federal em 2011
- 15 Bublitz, Juliana. "Mantenho o que eu disse", diz deputado Luis Carlos Heinze sobre questão da terra no Estado." ZH Notícias, February 12, 2014. <http://isa.to/1DA8Isf>.
- 16 Rolla, 21.
- 17 Braga de Souza, Oswaldo. 2014. "Dilma cria seis Unidades de Conservação e amplia outras duas às vésperas do 2º turno das eleições." Instituto Socioambiental. <http://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/dilma-cria-seis-unidades-de-conservacao-e-amplia-duas-as-vesperas-do-2o-turno-das-eleicoes-1>.
- 18 Stevens, C., Winterbottom, R., Springer, J. and Reyntar, K. 2014. "Securing Rights, Combating Climate Change: How Strengthening Community Forest Rights Mitigates Climate Change." World Resources Institute and Rights and Resources Initiative, Washington DC, 10.
- 19 Azevedo, Tasso. 2014. "Tendências e desafios das emissões brasileiras de Gases de Efeito Estufa (GEE)." Planeta Sustentável. <http://planetasustentavel.abril.com.br/blog/blog-do-clima/2014/08/25/tendencias-e-desafios-das-emissoes-brasileiras-de-gases-de-efeito-estufa-gee/>.
- 20 UN. "New York Declaration on Forests." United Nations, New York. www.un.org/climatechange/summit/wp-content/uploads/sites/2/2014/09/FORESTS-New-York-Declaration-on-Forests.pdf.
- 21 Makarieva, A.M., G. Gorshkov, G., D. Sheil, D., Nobre, A.D., Bunyard, P. and Li, B.-L. 2013. "Why does air passage over forest yield more rain? Examining the coupling between rainfall, pressure and atmospheric moisture content." J. Hydrometeorol, 15, 411-426.
- 22 IPAM, Imazon, and ISA. 2013. "O Aumento no Desmatamento na Amazônia em 2013: um ponto for a da curva ou fôra de controle?" Brasília. http://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/aumento_no_desmatamento_na_amazonia_em_2013_vs_final.pdf.
- 23 Barreto, Paulo. 2013. "Como combater o recente aumento do desmatamento na Amazônia." O Eco. <http://www.oeco.org.br/paulo-barreto/27177-como-combater-o-recente-aumento-do-desmatamento-na-amazonia>.
- 24 Fonseca et al 2014.
- 25 Leite, Marcelo. "Governo adia divulgação de dados do desmate na Amazônia." Folha de S. Paulo, October 15, 2014. <http://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2014/10/1532612-governo-adia-divulgacao-de-dados-do-desmate-na-amazonia.shtml>.
- 26 Friedman-Rudovsky. "In Bolivia, a Battle Over a Highway and a Way of Life." Yale Environment 360, August 27, 2012. http://e360.yale.edu/feature/in_bolivia_a_battle_over_a_highway_and_a_way_of_life/2566/.
- 27 "New Law in Peru to Severely Curtail Land Rights for Indigenous Peoples and Smallholder Farmers." Last modified August 28, 2014. <http://www.rightsandresources.org/news/new-law-in-peru-to-severely-curtail-land-rights-for-indigenous-peoples-and-smallholder-farmers/>.
- 28 De Leon, Ramon, et al. 2013. "Global Capital, Local Concessions." The Munden Project. http://www.rightsandresources.org/documents/files/doc_6301.pdf.